

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 22.498.291-7 – Pregão Eletrônico nº 1991/2024 – EDITAL (página 14 de 62)

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1 Registro de Preços, pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para futura e eventual aquisição de ração para cães filhotes, cães adultos e cães idosos para alimentação dos cães do plantel do Núcleo de Operações com Cães – NOC – da Polícia Civil do Paraná e os demais órgãos participantes deste SRP, conforme especificações das planilhas abaixo:

ESTADO DO PARANÁ				
Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP Departamento de Logística para Contratações Públicas - DECON Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS				
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PREÇO MÁXIMO E QUANTIDADES				
Nº Processo Licitação: 1991/2024			Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Federal 14.133/2021)	
Protocolo: 2024/224982917				
LOTE 1: Ração destinada a alimentação de cães filhotes - Ampla Concorrência				
ITEM		QUANTI-DADE	PREÇO (R\$)	
			UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	6403.4870 - Ração animal, USO: Para cães filhotes, COMPOSIÇÃO: Proteína Bruta: Mínimo 28% e máximo 32%, Extrato etéreo: Mínimo 14% e máximo 20%, Matéria Mineral: Mínimo 7,2% e máximo 9,6%, Matéria Fibrosa: Mínimo 2% e máximo 4,1%, Umidade: Mínimo 9,0% e máximo 11,5%, Cálcio: Mínimo 0,75% e máximo 2,02%, Potássio: Mínimo 3.600mg/kg e máximo 5.000mg/kg, Vitamina A: Mínimo 9.480UI e máximo 32.000UI, Energia Metabolizável: Mínimo 3.318kcal/kg e máximo 4400kcal/kg, Condroitina: Deverá conter em sua composição, Glucosamina: Deverá conter em sua composição, Farinha de ossos: Deverá ser livre de tal substância, Farinha de sangue: Deverá ser livre de tal substância, Farinha de penas (penas): Deverá ser livre de tal substância, Corantes: Deverá ser livre de tais substâncias, Aromatizantes: Deverá ser livre de tais substâncias, EMBALAGEM: Saco de até 25kg, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	3.497	30,6800	107.287,96
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)				
DEPPEN (1.815) DPC (750) SUBPR-4CRPM (932)				
VALOR MÁXIMO DO LOTE 1: Ração destinada a alimentação de cães filhotes (R\$):				107.287,96
LOTE 2: Ração destinada a alimentação de cães filhotes - Cota reservada para ME/EPP				
ITEM			PREÇO (R\$)	

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022

Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 22/08/2025 10:16 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **22.498.291-7** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 22/08/2025 10:06. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **5dd760f241483c14775d62962560f8f3**.

Inserido ao protocolo **25.064.219-9** por: **Gabriele da Silva Pereira** em: 12/12/2025 16:00. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **3579d5dba4f8f7af088794589f018d0e**

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 22.498.291-7 – Pregão Eletrônico nº 1991/2024 – EDITAL (página 15 de 62)

		QUANTI- DADE	UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	6403.4870 - Ração animal, USO: Para cães filhotes, COMPOSIÇÃO: Proteína Bruta: Mínimo 28% e máximo 32%, Extrato etéreo: Mínimo 14% e máximo 20%, Matéria Mineral: Mínimo 7,2% e máximo 9,6%, Matéria Fibrosa: Mínimo 2% e máximo 4,1%, Umidade: Mínimo 9,0% e máximo 11,5%, Cálcio: Mínimo 0,75% e máximo 2,02%, Potássio:	1.164	30,6800	35.711,52

Mínimo 3.600mg/kg e máximo 5.000mg/kg, Vitamina A: Mínimo 9.480UI e máximo 32.000UI, Energia Metabolizável: Mínimo 3.318kcal/kg e máximo 4400kcal/kg, Condroitina: Deverá conter em sua composição, Glucosamina: Deverá conter em sua composição, Farinha de ossos: Deverá ser livre de tal substância, Farinha de sangue: Deverá ser livre de tal substância, Farinha de penas (penas): Deverá ser livre de tal substância, Corantes: Deverá ser livre de tais substâncias, Aromatizantes: Deverá ser livre de tais substâncias, EMBALAGEM: Saco de até 25kg, UNID. DE MEDIDA: Quilograma

ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)

DEPPEN (604)
DPC (250)
SUBPR-4CRPM (310)

VALOR MÁXIMO DO LOTE 2: Ração destinada a alimentação de cães filhotes (R\$): 35.711,52

LOTE 3: Ração destinada a alimentação de cães Adultos - Ampla Concorrência

ITEM		QUANTI-DADE	PREÇO (R\$)	
			UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	6403.4867 - Ração animal, USO: Para cães adultos, COMPOSIÇÃO: Proteína Bruta: Mínimo 24% e máximo 29%, Extrato etéreo: Mínimo 14% e máximo 17%, Matéria Mineral: Mínimo 5,8% e máximo 7,5%, Matéria Fibrosa: Mínimo 2,3% e máximo 3,0%, Umidade: Mínimo 9,0% e máximo 11%, Cálcio: Mínimo 0,7% e máximo 1,7%, Energia Metabolizável: Mínimo 3730kcal/kg e máximo 4400kcal/kg, Condroitina: Deverá conter em sua composição, Glicosamina: Deverá conter em sua composição, Farinha de ossos: Deverá ser livre de tal substância, Farinha de sangue: Deverá ser livre de tal substância, Farinha de penas: Deverá ser livre de tal substância, Corantes: Deverá ser livre de tais substâncias, Aromatizantes: Deverá ser livre de tais substâncias, EMBALAGEM: Saco de até 25kg, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	26.064	28,3800	739.696,32

ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)

DEPPEN (16.524)
DPC (3.375)
PCP-SESP (420)
SUBPR-3CRPM (3.510)
SUBPR-4CRPM (2.235)

VALOR MÁXIMO DO LOTE 3: Ração destinada a alimentação de cães Adultos (R\$): 739.696,32

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022

Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 22/08/2025 10:16 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **22.498.291-7** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 22/08/2025 10:06. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **5dd760f241483c14775d62962560f8f3**.

Inserido ao protocolo **25.064.219-9** por: **Gabriele da Silva Pereira** em: 12/12/2025 16:00. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **3579d5dba4f8f7af088794589f018d0e**

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 22.498.291-7 – Pregão Eletrônico nº 1991/2024 – EDITAL (página 16 de 62)

LOTE 4: Ração destinada a alimentação de cães Adultos - Cota reservada para ME/EPP				
ITEM		QUANTI-DADE	PREÇO (R\$)	
			UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	6403.4867 - Ração animal, USO: Para cães adultos, COMPOSIÇÃO: Proteína Bruta: Mínimo 24% e máximo 29%, Extrato etéreo: Mínimo 14% e máximo 17%, Matéria Mineral: Mínimo 5,8% e máximo 7,5%, Matéria Fibrosa: Mínimo 2,3% e máximo 3,0%, Umidade: Mínimo 9,0% e máximo 11%, Cálcio: Mínimo 0,7% e máximo 1,7%, Energia Metabolizável: Mínimo 3730kcal/kg e máximo 4400kcal/kg, Condroitina: Deverá conter em sua composição, Glicosamina: Deverá conter em sua composição, Farinha de ossos: Deverá ser livre de tal substância, Farinha de sangue: Deverá ser livre de tal substância, Farinha de penas: Deverá ser livre de tal substância, Corantes: Deverá ser livre de tais substâncias, Aromatizantes: Deverá ser livre de tais substâncias, EMBALAGEM: Saco de até 25kg, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	8.688	28,3800	246.565,44
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)				
DEPPEN (5.508) DPC (1.125) PCP-SESP (140) SUBPR-3CRPM (1.170) SUBPR-4CRPM (745)				
VALOR MÁXIMO DO LOTE 4: Ração destinada a alimentação de cães Adultos (R\$):				246.565,44
LOTE 5: Ração destinada a alimentação de cães Idosos - Exclusivo para ME/EPP				
ITEM		QUANTI-DADE	PREÇO (R\$)	
			UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	6403.99962 - Ração animal, USO: Para cães idosos, COMPOSIÇÃO: Proteína Bruta: Mínimo 25% e máximo 28%, Extrato etéreo: Mínimo 12% e máximo 16%, Matéria Mineral: Mínimo 7,00% e máximo 8,5%, Matéria Fibrosa: Mínimo 3,0% e máximo 4,5%, Umidade: Mínimo 9,0% e máximo 11,5%, Cálcio: Mínimo 0,45% e máximo 1,60%, Energia Metabolizável: Mínimo 3610kcal/kg e máximo 4000kcal/kg, Condroitina: Deverá conter em sua composição, Glicosamina: Deverá conter em sua composição, Farinha de ossos: Deverá ser livre de tal substância, Farinha de sangue: Deverá ser livre de tal substância, Farinha de penas: Deverá ser livre de tal substância, Corantes: Deverá ser livre de tais substâncias, Aromatizantes: Deverá ser livre de tais substâncias, EMBALAGEM: Saco de até 25kg, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	1.750	32,7400	57.295,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)				
DPC (1.750)				
VALOR MÁXIMO DO LOTE 5: Ração destinada a alimentação de cães Idosos (R\$):				57.295,00
VALOR MÁXIMO DO PROCESSO (R\$):				1.186.556,24

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022

Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 22/08/2025 10:16 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **22.498.291-7** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 22/08/2025 10:06. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **5dd760f241483c14775d62962560f8f3**.

Inserido ao protocolo **25.064.219-9** por: **Gabriele da Silva Pereira** em: 12/12/2025 16:00. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **3579d5dba4f8f7af088794589f018d0e**

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 22.498.291-7 – Pregão Eletrônico nº 1991/2024 – EDITAL (página 17 de 62)

1.1.1 O valor total dos lotes é de: R\$ 1.186.556,24 (um milhão, cento e oitenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e vinte e quatro centavos).

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.2.1 O serviço consiste no fornecimento de ração para cães filhotes, ração para cães adultos e ração para cães idosos, para a alimentação dos cães do Núcleo de Operações com Cães da Polícia Civil do Paraná e demais órgãos participantes deste certame. A unidade de medida utilizada é o “Quilograma”. Abaixo seguem as especificações técnicas de cada ração:

1.2.1.1. Tabela de características e composição da ração para cães filhotes:

Característica ou exigência	Quantitativo ou presença
Proteína Bruta	MÍNIMO 28% e MÁXIMO 32%
Extrato etéreo	MÍNIMO 14% e MÁXIMO 20%
Matéria Mineral	MÍNIMO 7,2% e MÁXIMO 9,6%
Matéria Fibrosa	MÍNIMO 2% e MÁXIMA 4,1%
Umidade	MÍNIMO 9% e MÁXIMA 11,5%
Cálcio	MÍNIMO 0,75% e MÁXIMO 2,02%
Potássio	MÍNIMO 3.600 mg/kg e MÁXIMO 5.000 MG/KG
Vitamina A	MÍNIMO 9.480 UI e MÁXIMO 32.000 UI
Energia Metabolizável	MÍNIMO 3.318 KCAL/KG e MÁXIMO 4.400 KCAL
Condroitina	Deverá conter em sua composição
Glucosamina	Deverá conter em sua composição
Farinha de ossos	Deve ser livre de tal substância
Farinha de sangue	Deve ser livre de tal substância
Farinha de penas (penas)	Deve ser livre de tal substância
Corantes	Deve ser livre de tais substâncias
Aromatizantes	Deve ser livre de tais substâncias

1.2.1.2. Tabela de características e composição da ração para cães adultos:

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022

Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 22/08/2025 10:16 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **22.498.291-7** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 22/08/2025 10:06. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **5dd760f241483c14775d62962560f8f3**.

Inserido ao protocolo **25.064.219-9** por: **Gabriele da Silva Pereira** em: 12/12/2025 16:00. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **3579d5dba4f8f7af088794589f018d0e**

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 22.498.291-7 – Pregão Eletrônico nº 1991/2024 – EDITAL (página 18 de 62)

Característica ou exigência	Quantitativo ou presença
Proteína bruta	MÍNIMO 24% e MÁXIMO 29%
Extrato etéreo	MÍNIMO 14% e MÁXIMO 17%
Matéria mineral	MÍNIMO 5,8% e MÁXIMO 7,5%
Matéria fibrosa	MÍNIMO 2,3% e MÁXIMA 3,0%
Umidade	MÍNIMO 9% e MÁXIMA 11%
Cálcio	MÍNIMO 0,7% e MÁXIMO 1,7%
Energia Metabolizável	MÍNIMO 3.730 KCAL/KG e MÁXIMO 4.400 KCAL
Condroitina	Deve estar contida na composição
Glicosamina	Deve estar contida na composição
Farinha de ossos	Deve ser livre de tal substância
Farinha de sangue	Deve ser livre de tal substância
Farinha de penas	Deve ser livre de tal substância
Corantes	Deve ser livre de tais substâncias
Aromatizantes	Deve ser livre de tais substâncias

1.2.1.3. Tabela de características e composição da ração para cães idosos:

Característica ou exigência	Quantitativo ou presença
Proteína bruta	MÍNIMO 25% e MÁXIMO 28%
Extrato etéreo	MÍNIMO 12% e MÁXIMO 16%
Matéria mineral	MÍNIMO 7% e MÁXIMO 8,5%
Matéria fibrosa	MÍNIMO 3% e MÁXIMA 4,5%
Umidade	MÍNIMO 9% e MÁXIMA 11,5%
Cálcio	MÍNIMO 0,45% e MÁXIMO 1,60%

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022

Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 22/08/2025 10:16 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **22.498.291-7** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 22/08/2025 10:06. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **5dd760f241483c14775d62962560f8f3**.

Inserido ao protocolo **25.064.219-9** por: **Gabriele da Silva Pereira** em: 12/12/2025 16:00. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **3579d5dba4f8f7af088794589f018d0e**

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 22.498.291-7 – Pregão Eletrônico nº 1991/2024 – EDITAL (página 19 de 62)

Energia Metabolizável	MÍNIMO 3.610 KCAL/KG e MÁXIMO 4.000 KCAL/KG
Condroitina	Deve estar contida na composição
Glicosamina	Deve estar contida na composição
Farinha de ossos	Deve ser livre de tal substância
Farinha de sangue	Deve ser livre de tal substância
Farinha de penas	Deve ser livre de tal substância
Corantes	Deve ser livre de tais substâncias
Aromatizantes	Deve ser livre de tais substâncias

1.2.2 Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

1.2.2.1 A CONTRATADA deverá apresentar as certidões de regularidade fiscal, social e trabalhista, além de declaração de responsabilidade com relação ao nepotismo, trabalho infantil e políticas ambientais, conforme a legislação vigente.

1.2.2.2 O arrematante deverá apresentar declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para entrega do objeto, como requisito para celebração do contrato.

1.2.3 Outras exigências de qualificação técnica:

1.2.3.1 A CONTRATADA deverá apresentar registro DO FABRICANTE junto ao Ministério da Agricultura da ração ofertada.

1.2.3.2 Apresentar Declaração de ente privado ou público atestando tratar-se de produto em oferta habitual no mercado. A presente demanda encontra amplo respaldo técnico bem como encontra respaldo legal na Lei nº 14.133/2021, em seus artigos Art. 6º, inciso XXVII, Art. 5º, Art. 40, §1º, incisos I e II e Art. 46, garantindo assim a segurança jurídica do certame e a vantajosidade da contratação, especialmente considerando o fornecimento de insumo essencial à atividade do Núcleo de Operações com Cães da Polícia Civil do Paraná.

1.2.3.2.1 Evita alterações bruscas no trato gastrointestinal: Mudanças repentinas na ração podem causar diarreia, vômitos e outros problemas gastrointestinais;

1.2.3.2.2 Reduz o risco de alergias e intolerâncias: A exposição contínua à mesma ração ajuda a reduzir o risco de desenvolver alergias ou intolerâncias alimentares;

1.2.3.2.3 Mantém a estabilidade da flora intestinal: A microbiota intestinal dos cães é sensível às mudanças na dieta. Manter a mesma ração ajuda a manter a estabilidade da flora intestinal;

1.2.3.2.4 Evita problemas de comportamento: Mudanças na ração podem afetar o humor e o comportamento dos cães, levando a problemas como ansiedade ou agressividade;

1.2.3.2.5 Garante a consistência nutricional: Manter a mesma ração garante que o cão receba a mesma quantidade e qualidade de nutrientes, o que é essencial para a manutenção da saúde e do bem-estar.

1.2.3.3 suspensão.

1.2.3.4 Referente a habilitação técnica do fornecedor, a comprovação das características exigíveis pode ser feita mediante a apresentação de embalagem vazia do produto oferecido, devendo ser apresentada juntamente com a proposta final ou em até 10 (dez) dias corridos, à partir desta data, através de e-mail:

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022

Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 22/08/2025 10:16 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **22.498.291-7** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 22/08/2025 10:06. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **5dd760f241483c14775d62962560f8f3**.

Inserido ao protocolo **25.064.219-9** por: **Gabriele da Silva Pereira** em: 12/12/2025 16:00. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **3579d5dba4f8f7af088794589f018d0e**

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 22.498.291-7 – Pregão Eletrônico nº 1991/2024 – EDITAL (página 20 de 62)

inv.jriboli@pc.pr.gov.br ou envio no endereço do Núcleo de Operações com Cães da Polícia Civil de Paraná – Canil Central. Rua André Ferreira Camargo, 270, Bairro Xaxim, Curitiba – PR CEP: 81.710-100, telefone (41) 3163-0054 – Celular responsável 46-9-9904-8244 (APJ Juliano Riboli) ou 41-9-8803-2987 (APJ Lucas Daniel lannesko).

1.2.3.5 A rotulação da embalagem do produto não poderá ser feita por adesivação, por etiqueta ou estampa removível ou ainda por materiais e impressões que se apaguem com facilidade. Esta exigência visa garantir que o produto advém de linha de produção específica do que é exigido, não podendo outro tipo de ração ser ensacado e receber etiqueta indicativa do que é solicitado. Trata-se de mais um dispositivo de segurança para garantir a fidedignidade da ração recebida. Caso este produto não disponha deste tipo de rotulação, a licitante deverá apresentar declaração do fabricante com as devidas justificativas, sendo que a análise e aceite desse caberá única e exclusivamente a comissão de avaliação e esta resolverá pelos critérios discricionários técnicos que melhor atendem as necessidades dos cães. A informação em embalagem deve indicar que o produto é destinado ao consumo de cães filhotes, adultos e idosos de porte ou raça grande. Da mesma forma, no caso específico da ração de idoso, deve a embalagem indicar que o produto é destinado ao consumo de cães a partir de 08 anos de idade, ou, alternativamente, que se aplica para cães idosos ou denominação equivalente. Para maior garantia da integridade e durabilidade do produto, é exigido que as embalagens sejam compostas de sacos de polietileno ou propileno, com tratamento fotoprotetor ou aluminizado. Para garantia de que se trata de produto em oferta habitual no mercado, em constantes testes pelo mercado consumidor, evitando súbitas quebras de produção e fornecimento, bem como que o fabricante possui habitualidade e experiência na produção da ração específica, será exigido que a ração não seja fabricada especificamente para atender as exigências aqui delineadas.

1.2.3.6 Seuspenso.

1.2.3.7 Quanto à ração destinada somente para cães filhotes e adultos, deverá apresentar Laudo comprobatório de exame de digestibilidade in vivo, com o mínimo de 80% de digestibilidade comprovada.

1.2.3.8 A empresa vencedora deverá fornecer 01 (um) ou mais atestados de capacidade técnica com intuito de comprovar atividade pertinente e compatível em características e quantidade da presente licitação devendo comprovar a capacidade na proporção de 50% (cinquenta por cento) do objeto de cada lote, conforme art. 67, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021. Tal circunstância se faz necessária para resguardar a administração e comprovar que a licitante possui a aptidão técnica para entregar os produtos na qualidade do que se pretende contratar e no prazo estipulado, pois precisa atender a especificidade padrão da solicitante. A exigência será restrita às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação. O(s) atestado(s) de bom desempenho anterior em contrato da mesma natureza e porte, poderá ser fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que especifique(m) em seu objeto necessariamente o tipo de produto comercializado, com indicações das quantidades e prazo contratual.

1.2.3.8.1 A comprovação poderá ser efetuada pelo somatório das quantidades realizadas em tantos contratos quanto dispuser o licitante;

1.2.3.9 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no Anexo II deste edital.

1.3 DA PADRONIZAÇÃO

1.3.1 As características básicas dos produtos estão elencadas nas tabelas contidas no item 1.1 deste, divididas em lotes, não possuindo padronização no banco de dados do Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP e também não ha padronização dos itens definido pela Secretaria de Estado da Administração e Previdência.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022

Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 22/08/2025 10:16 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **22.498.291-7** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 22/08/2025 10:06. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **5dd760f241483c14775d62962560f8f3**.

Inserido ao protocolo **25.064.219-9** por: **Gabriele da Silva Pereira** em: 12/12/2025 16:00. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **3579d5dba4f8f7af088794589f018d0e**

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 22.498.291-7 – Pregão Eletrônico nº 1991/2024 – EDITAL (página 21 de 62)

1.4 DO FORNECIMENTO

1.4.1 O objeto deverá ser entregue mediante ordem de fornecimento da CONTRATANTE que conterá a quantidade requisitada para cada tipo de ração especificada, de forma parcelada, conforme as necessidades dos órgãos constantes no Anexo VI deste edital de licitação.

1.4.2 As embalagens deverão ser em sacos de até 25 (vinte e cinco) quilos.

1.4.3 A ração deverá ser entregue pela CONTRATADA diretamente nas dependências do Núcleo de Operações com Cães da Polícia Civil do Paraná e dos órgãos elencados no Anexo VI deste edital de licitação.

1.4.3.1 ENDEREÇO PARA ENTREGA DAS RAÇÕES dos órgãos participantes constam no anexo VI.

Para DPC:

Núcleo de Operações com Cães da Polícia Civil de Paraná – Canil Central. Rua André Ferreira Camargo, 270, Bairro Xaxim. Curitiba – PR CEP: 81.710-100, telefone (41) 3163-0054 – Celular responsável 46-9-9904-8244 (APJ Juliano Riboli) ou 41-9-8803-2987 (APJ Lucas Daniel Ianesko).

Para DEPPEN, complementa-se o endereço:

Local de entrega: A entrega dos itens deverá ocorrer CANIL SOE – MARINGÁ localizada junto a Penitenciária Estadual de Maringá localizada à Estrada Velha para Paissandu, - Gleba Ribeirão Colombo – CEP 87.065-130 - Maringá - PR. Telefone: (44) 3293-9257 ou (44) 99841-9857 – Policial Penal Sr. Wesley de Souza Mattos.

1.5 AMOSTRAS

Não serão exigidas amostras.

2 DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Cabe à Polícia Civil a função constitucional de Polícia Judiciária e a apuração de infrações penais, exceto as militares. Assim, dentre suas atribuições estão os cumprimentos de mandados de busca e apreensão e as investigações policiais referente ao combate ao tráfico de drogas e crimes correlatados, situação onde se faz necessária e quase que indispensável a presença dos cães farejadores para a localização desses ilícitos e a materialização das investigações e procedimentos, bem como flagrantes delitos, em curso junto a PCPR.

2.2 Considerando o texto constitucional e as atribuições da Polícia Civil, a presente contratação tem fundamento na necessidade de corretamente alimentar esses cães que estão à disposição do serviço policial civil em todo Estado do Paraná.

2.3 A contratação atenderá integralmente todo o plantel de cães da Polícia Civil do Paraná, em suas seis bases de canis existentes hoje, contemplando ainda uma possível expansão dos serviços prestados pelo referido núcleo no que tange o trabalho de cães farejadores, conforme institui e normatiza o decreto de criação do NOC, Decreto Estadual nº 7514/2017.

2.4 Do aproveitamento do Registro de Preços

2.4.1. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata, observado o disposto nos arts. 314 e 316 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

2.5. Do Remanejamento de Quantidades entre Órgãos Participantes

2.5.1 As quantidades previstas para itens com preços registrados em atas de registro de preços poderão ser

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022

Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 22/08/2025 10:16 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **22.498.291-7** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 22/08/2025 10:06. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **5dd760f241483c14775d62962560f8f3**.

Inserido ao protocolo **25.064.219-9** por: **Gabriele da Silva Pereira** em: 12/12/2025 16:00. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **3579d5dba4f8f7af088794589f018d0e**

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 22.498.291-7 – Pregão Eletrônico nº 1991/2024 – EDITAL (página 22 de 62)

remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora exclusivamente entre os órgãos e entidades participantes, incluindo-se o próprio gerenciador para as quantidades que houver estimado. O referido remanejamento dependerá de autorização formal do órgão gerenciador e de prévia anuência da autoridade competente do órgão que tiver seu quantitativo reduzido. Contudo, em caso de alteração do município de fornecimento do bem ou prestação do serviço, caberá ao fornecedor detentor da ata a opção de aceitar ou não a demanda remanejada, sendo expressamente vedado o uso desta regra para obras e serviços de engenharia, observado o disposto no art. 307A do Decreto n.º 10.086, de 2022.

2.6 Demais órgãos participantes

2.6.1 Visando atender a demais órgãos e Entidades do Estado do Paraná, foi aberta a IRP 1165/2024 (mov. 100/108), e a quantidade inicialmente informada pelo órgão demandante sofreu acréscimo. Foram juntadas as justificativas e ETPs elaborados pelos órgãos participantes, anexadas via Sistema GMS e estão devidamente juntadas ao protocolado, mov. 110/122 e 184/196;

2.6.2 A quantidade estimada se deu com base na Intenção de Registro de Preços aprovada pelos ordenadores de despesas de cada órgão / entidades participantes deste registro de preços, mov. 109.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1 A aquisição de ração para cães filhotes, adultos e idosos, tendo em vista a necessidade de alimentação dos cães de trabalho do Núcleo de Operações com Cães – NOC – da Polícia Civil do Paraná e dos órgãos constantes no Anexo VI deste edital de licitação.

3.2 A ração solicitada deverá ser entregue conforme especificações técnicas no item 1.2 deste Termo de Referência.

4 PESQUISA DE PREÇOS

4.1 A Pesquisa de Preços foi elaborada observando os critérios de formação de preços definidos no Art. 23 Lei Federal 14.133/2021 e no Art. 368 do Decreto Estadual 10.086/2022 PR, conforme itens a seguir:

4.1.1 A composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços, nos bancos de preços do Sistema GMS, ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP):

4.1.1.1 Foi realizada consulta ao Painel de Preços do Ministério da Economia, utilizando os critérios de busca, “ano da compra” – 2023 e 2024, “nome do material” – ração canina e ração animal, ração filhotes. E localizados na aba “descrição do item” os parâmetros que se aproximam ou se igualam ao previsto no termo de referência deste processo, sendo descartados os parâmetros inferiores ao previsto no TR deste.

A pesquisa retornou 24 resultados, com valor de Média de R\$ 46,29 e Mediana de R\$ 48,60, com menor valor em R\$ 20,00.

4.1.1.2 Foi realizada consulta ao Painel de Preços do Ministério da Economia, utilizando os critérios de busca, “ano da compra” – 2023 e 2024, “nome do material” – ração canina e ração animal, ração adultos. E localizados na aba “descrição do item” os parâmetros que se aproximam ou se igualam ao previsto no termo de referência deste processo, sendo descartados os parâmetros inferiores ao previsto no TR deste. A pesquisa retornou 26 resultados, com valor de Média de R\$ 105,73 e Mediana de R\$ 21,90, com menor valor em R\$ 20,15.

4.1.1.3 Foi realizada consulta ao Painel de Preços do Ministério da Economia, utilizando os critérios de busca, “ano da compra” – 2023 e 2024, “nome do material” – ração canina e ração animal cães de porte grandes. E localizados na aba “descrição do item” os parâmetros que se aproximam ou se igualam ao previsto no termo de referência deste processo, sendo descartados os parâmetros inferiores ao previsto no

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022

Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 22/08/2025 10:16 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **22.498.291-7** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 22/08/2025 10:06. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **5dd760f241483c14775d62962560f8f3**.

Inserido ao protocolo **25.064.219-9** por: **Gabriele da Silva Pereira** em: 12/12/2025 16:00. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **3579d5dba4f8f7af088794589f018d0e**

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 22.498.291-7 – Pregão Eletrônico nº 1991/2024 – EDITAL (página 23 de 62)

TR deste. A pesquisa retornou 17 resultados, com valor de Média de R\$ 56,43 e Mediana de R\$ 29,90, com menor valor em R\$ 22,90.

4.1.2 Os preços praticados em contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período máximo de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente:

4.1.2.1 Foi considerada a aquisição realizada pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, Departamento da Polícia Rodoviária Federal, no final do ano de 2023, realizada por meio do pregão eletrônico nº 22/2023 (SEI nº 52045445), celebrada no contrato/ata de registro de preços 100/2023 do referido órgão (anexo a este), com valor unitário por KG da ração para cães filhotes de R\$ 23,90. Através do site do Banco Central, corrigimos o valor pelo IPCA, obtendo o valor de R\$ 24,14.

4.1.2.2 Foi considerada a aquisição realizada pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, Departamento da Polícia Rodoviária Federal, no final do ano de 2023, realizada por meio do pregão eletrônico nº 22/2023 (SEI nº 52045445), celebrada no contrato/ata de registro de preços 100/2023 do referido órgão (anexo a este), com valor unitário por KG da ração para cães adultos de R\$ 22,90. Através do site do Banco Central, corrigimos o valor pelo IPCA, obtendo o valor de R\$ 23,13.

4.1.2.3 Foi considerada a aquisição realizada pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, Departamento da Polícia Rodoviária Federal, no final do ano de 2023, realizada por meio do pregão eletrônico nº 22/2023 (SEI nº 52045445), celebrada no contrato/ata de registro de preços 100/2023 do referido órgão (anexo a este), com valor unitário por KG da ração para cães idosos de R\$ 29,60. Através do site do Banco Central, corrigimos o valor pelo IPCA, obtendo o valor de R\$ 29,90.

4.1.3 A utilização de dados de pesquisa de preços publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo estadual ou federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso:

4.1.3.1 Foram localizados valores em mídias especializadas, sites “Casa do Produtor” e “Petz”, no entanto não existem tabelas de referência formalmente aprovadas pelo Poder Executivo.

4.1.4 A pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores ou prestadores de serviços, conforme o caso, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores:

4.1.4.1 Foi solicitado via e-mail a cotação do objeto com 09 (nove) empresas, sendo o critério adotado para escolha desses fornecedores os que já haviam outrora fornecido o objeto ou orçamentos ao DPC, através de outras formas de aquisição conforme correlação abaixo, além de pesquisa na plataforma “google”. Até a formulação deste Mapa de Preços apenas 04 empresas retornaram. Foi realizada ainda a pesquisa de preços através do GMS, utilizando a opção de envio a 41 fornecedores, mas sem nenhum retorno de cotação. A empresa Pejota Pet Saúde Animal LTDA- EPP, CNPJ 19.933.130/0001-05 foi localizada considerando instrução de adesão que está sendo realizada pela PCPR, para aquisição de ração para cães adultos de grande porte, oriunda do processo n.º: 22.620.673-6, Licitação n.º: ATA 02/2024 CGAD/DLOG01/2024-SECOM/DICON/CGAD/DLOG/PF/Processo nº 08200.023881/2023-97, decorrente da Ata de Registro de Preços Federal 02/2024, Pregão Eletrônico 90001/2024 – UASG 20033.

4.1.5 A pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas ou no aplicativo Notas Paraná:

4.1.5.1 Pesquisa no aplicativo Notas Paraná utilizando os termos ração para cães filhotes, adultos e idosos, porém não conseguimos localizar entre os itens disponíveis a formulação correta e/ou equivalente a formulação base presente em nosso termo de referência, encontramos apenas itens direcionados ao mercado de Pet familiar.

4.1.6 Os preços de tabelas oficiais:

4.1.6.1 Não foram identificadas tabelas oficiais de preços para os itens deste processo.

4.1.7 O parâmetro para estimativa de preços de mercado foi a média, visto que a pesquisa apresentou-se

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022

Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 22/08/2025 10:16 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **22.498.291-7** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 22/08/2025 10:06. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **5dd760f241483c14775d62962560f8f3**.

Inserido ao protocolo **25.064.219-9** por: **Gabriele da Silva Pereira** em: 12/12/2025 16:00. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **3579d5dba4f8f7af088794589f018d0e**

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 22.498.291-7 – Pregão Eletrônico nº 1991/2024 – EDITAL (página 24 de 62)

homogênea para todos os itens.

4.2 Após IRP, foram realizadas novas cotações, mov. 127/148, novo mapa de preços inserido ao mov. 140 e ratificação dos valores coletados pelo DECON ao mov. 150.

5 PARCELAMENTO DO OBJETO

55.1 O objeto será parcelado em 5 (cinco) lotes visando ampliação da concorrência e economicidade.

5.2 O Lote 05 será destinado exclusivamente à Empresas de Pequeno Porte e Microempresa conforme Art. 48, inciso I da Lei Complementar 123/2006.

5.3 Os Lotes 01 e 03 serão destinados à ampla concorrência.

5.4 Os Lotes 02 e 04 serão de cota reservada à participação exclusiva de ME / EPP.

6 SUSTENTABILIDADE

6.1 A empresa contratada deverá adotar as seguintes práticas de sustentabilidade:

6.1.1 que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;

6.1.2 que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

6.1.3 que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

6.1.4 que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

7 CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1 O presente projeto aquisitivo realizou reserva de cota e lote exclusivo para a participação de Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, em atenção à Lei complementar nº 123/2006, contudo, deverá ser observado o disposto no § 3º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.1.1 Para obtenção de benefícios a que se refere o item 7.1 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme disposto no inciso, § 2º do art. 111 do De-creto 10.086/2022.

7.2 Somente poderão participar das disputas dos lotes 02, 04 e 05, as empresas que se enquadram na condição de microempresa e empresa de pequeno porte.

7.3 As empresas que não estejam enquadradas na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, poderão participar dos demais lotes classificados como ampla concorrência.

7.4 Se a ME ou EPP for vencedora do(s) lote(s) reservado(s) e do(s) lote(s) de ampla concorrência, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço.

8 CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS COMO COMUNS

8.1 O(s) objeto(s) dessa licitação será(ão) classificado(s) como bem(ns) comum(ns), pois possui(em)

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal nº 14.133, de 2021 – Decreto Estadual nº 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022

Assinatura Avançada realizada por: Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX) em 22/08/2025 10:16 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo 22.498.291-7 por: Josias Pereira da Cruz em: 22/08/2025 10:06. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: 5dd760f241483c14775d62962560f8f3.

Inserido ao protocolo 25.064.219-9 por: Gabriele da Silva Pereira em: 12/12/2025 16:00. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: 3579d5dba4f8f7af088794589f018d0e

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 22.498.291-7 – Pregão Eletrônico nº 1991/2024 – EDITAL (página 25 de 62)

especificação(ões) usual(is) de mercado e padrão(ões) de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

9. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

9.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados da ordem de fornecimento do item, no endereço indicado no Anexo VI deste edital. 9.2 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 6 (seis) meses, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

9.3 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

9.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.5 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.5.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.7 o Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no Anexo VI deste edital, conforme as condições e as necessidades do licitante.

9.8 Os critérios para o recebimento estão especificados no item 7 do Anexo VIII (minuta do contrato).

10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

10.1.8 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022

Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 22/08/2025 10:16 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **22.498.291-7** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 22/08/2025 10:06. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **5dd760f241483c14775d62962560f8f3**.

Inserido ao protocolo **25.064.219-9** por: **Gabriele da Silva Pereira** em: 12/12/2025 16:00. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **3579d5dba4f8f7af088794589f018d0e**

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 22.498.291-7 – Pregão Eletrônico nº 1991/2024 – EDITAL (página 26 de 62)

10.1.9 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3 aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.1.9.4 - será exigida do licitante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10.2 São obrigações do CONTRATANTE:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

10.3 As Partes contratantes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados.

11 FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovadas o adimplemento da CONTRATADA em todas as suas

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022

Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 22/08/2025 10:16 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **22.498.291-7** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 22/08/2025 10:06. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **5dd760f241483c14775d62962560f8f3**.

Inserido ao protocolo **25.064.219-9** por: **Gabriele da Silva Pereira** em: 12/12/2025 16:00. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **3579d5dba4f8f7af088794589f018d0e**

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 22.498.291-7 – Pregão Eletrônico nº 1991/2024 – EDITAL (página 27 de 62)

obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, na prestação de serviços ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira Contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual nº 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 13.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1 Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 **SESP/DPC:** As notas fiscais devem ser emitidas em nome da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, CNPJ 76.416.932/0001-81, Rua Cel. Dulcídio 800 Batel Curitiba Pr, constando número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

11.4.1 DEMAIS ÓRGÃOS: Para os demais órgãos participantes deste certame, as notas fiscais devem ser emitidas em nome do órgão adquirente do(s) objeto(s).

11.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = (6/100)$$

$$I = 0,00016438$$

365

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

12.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

12.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

12.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no Anexo II deste edital.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal nº 14.133, de 2021 – Decreto Estadual nº 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022

Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 22/08/2025 10:16 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **22.498.291-7** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 22/08/2025 10:06. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **5dd760f241483c14775d62962560f8f3**.

Inserido ao protocolo **25.064.219-9** por: **Gabriele da Silva Pereira** em: 12/12/2025 16:00. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **3579d5dba4f8f7af088794589f018d0e**

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 22.498.291-7 – Pregão Eletrônico nº 1991/2024 – EDITAL (página 28 de 62)

12.4. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

12.4.1 O valor máximo aceitável para a licitação será de **R\$ 1.186.556,24 (um milhão, cento e oitenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e vinte e quatro centavos)**. 12.4.2 Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.

12.5 O critério de julgamento da proposta está definido no item 2 das Condições Específicas do Pregão.

12.6 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

12.7 É permitido o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

13 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

14.SUBCONTRATAÇÃO

14.1 Não será permitida a subcontratação.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1 Não haverá exigência de garantia de execução, que se justifica pelo fato de que, nesse modelo de contratação, não há obrigação imediata de fornecimento por parte do fornecedor, mas apenas um compromisso de fornecimento futuro conforme a necessidade da Administração. Além disso, a exigência de garantia poderia restringir a competitividade do certame, especialmente em mercados onde os fornecedores são, em sua maioria, de pequeno e médio porte.

15.2 Além disso, a Administração Pública conta com outros mecanismos de controle e penalidades contratuais para garantir o cumprimento das obrigações assumidas pelos fornecedores, como a aplicação de sanções administrativas em caso de descumprimento. Dessa forma, a dispensa da garantia de execução se alinha ao princípio da razoabilidade e eficiência, evitando ônus excessivo aos fornecedores sem comprometer a segurança do fornecimento.

16. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

16.1 Não haverá exigência de garantia contratual de bens, tendo em vista que o fornecedor responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

17 VIGÊNCIA:

17.1 Da vigência da ata de registro de preços.

17.1.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação [do extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas](#), será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022

Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 22/08/2025 10:16 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **22.498.291-7** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 22/08/2025 10:06. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **5dd760f241483c14775d62962560f8f3**.

Inserido ao protocolo **25.064.219-9** por: **Gabriele da Silva Pereira** em: 12/12/2025 16:00. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **3579d5dba4f8f7af088794589f018d0e**

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 22.498.291-7 – Pregão Eletrônico nº 1991/2024 – EDITAL (página 29 de 62)

17.1.2 No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

17.1.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

17.2 Da vigência do contrato;

17.2.1. O contrato a ser firmado terá vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

18 DO REAJUSTAMENTO

18.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice IPCA [Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo], que se justifica em razão do governo federal usá-lo como o índice oficial de inflação do Brasil, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

18.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado, **13/01/2025**.

18.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

18.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

18.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

18.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

18.5 Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados mediante solicitação e requerimento pelo CONTRATADO protocolado até trinta dias antes do fim de período de 01 ano. O transcurso do período citado sem o requerimento do fornecedor implicará preclusão

19. DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto Estadual nº 10.086, de 2022, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Estadual.

19.1.1 A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata depende de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no site oficial.

19.1.2 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA [Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo], visto que tal índice mede a variação dos preços de um conjunto de produtos e serviços vendidos no varejo, sendo indicador de referência para o sistema de metas de inflação e terá por termo inicial a **data do orçamento estimado (mapa de preços, mov. 140 em 13/01/2025)** e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

19.1.2.1 O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado. O transcurso do período citado no item 19.1.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022

Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 22/08/2025 10:16 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **22.498.291-7** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 22/08/2025 10:06. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **5dd760f241483c14775d62962560f8f3**.

Inserido ao protocolo **25.064.219-9** por: **Gabriele da Silva Pereira** em: 12/12/2025 16:00. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **3579d5dba4f8f7af088794589f018d0e**

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 22.498.291-7 – Pregão Eletrônico nº 1991/2024 – EDITAL (página 30 de 62)

20. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

Na licitação para registro de preços não é necessária a indicação de dotação orçamentária, que somente será exigida para a efetivação da contratação, conforme § 6º do art. 296 do Decreto Estadual 10.086/2022.

21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

22. DECRETO ESTADUAL N.º 10.086, de 2022.

22.1 O servidor que subscreve este Termo de Referência atesta que observou integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 10.086, de 2022 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

22.2 Esse documento foi elaborado com base no termo de referência do órgão solicitante **SESP/DPC**, sendo que apenas foram consolidadas as informações referentes às quantidades, valores e locais de entrega, haja vista a participação de outros órgãos/entidades após a pesquisa de interesse realizada pelo DECON. Assim, permanece a responsabilidade do órgão demandante sobre as cláusulas contidas no termo de referência.

Curitiba, 19 de agosto de 2025

(assinatura eletrônica)

Marcia Cucatto

Chefe de Divisão SEAP / DECON/DP

(assinatura eletrônica)

Josiane Fagundes

SEAP/DECON/DP

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 22.498.291-7 – Pregão Eletrônico nº 1991/2024 – EDITAL (página 31 de 62)

ANEXO II
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. O licitante convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação, os documentos de habilitação, os quais devem ser enviados por processo eletrônico de comunicação à distância conforme estabelecido no presente Edital:

1.1 CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE REGISTRO CADASTRAL de fornecedor, que poderá ser feito e emitido pelo Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) ou Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CAUFPR), e os documentos dos itens 1.4, 1.5, 1.6 e 1.7.

Os licitantes que não estiverem com os documentos válidos no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) ou Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CAUFPR), deverão apresentar todos os documentos relacionados a seguir:

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA: Cédula de Identidade, no caso de pessoa física. Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

1.3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias);
- Certidões de regularidade com a Fazenda Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação); e
- Certidões de regularidade com a Fazenda Municipal; e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011;
- Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

1.4 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1.4.1 O fornecedor deverá encaminhar:

1.4.1.1 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data do orçamento estimado;

1.4.1.2 para pessoa jurídica, certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

1.4.1.3 os documentos exigidos no item 1.4.1.1 serão limitados ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022

Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 22/08/2025 10:16 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **22.498.291-7** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 22/08/2025 10:06. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **5dd760f241483c14775d62962560f8f3**.

Inserido ao protocolo **25.064.219-9** por: **Gabriele da Silva Pereira** em: 12/12/2025 16:00. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **3579d5dba4f8f7af088794589f018d0e**

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 22.498.291-7 – Pregão Eletrônico nº 1991/2024 – EDITAL (página 32 de 62)

1.4.1.3.1 as empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

1.4.1.4 os documentos mencionados no item 1.4.1.1 deverão estar na forma da lei.

1.4.1.5 Para fins de apresentação dos documentos mencionados no item 1.4.1.1 deverá ser considerado a data da sessão pública.

1.4.1.6 Para fins de exercício social, serão consideradas as seguintes datas de entrega:

- Para as empresas que utilizam Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, o prazo determinado pela Receita Federal;
- Para as empresas que realizam o registro na Junta Comercial, o prazo definido pelo art. 1078, inc. I da Lei 10.406/2002;
- Demais casos conforme a legislação pertinente.

1.4.1.7 a comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}; \text{ e}$$

1.4.1.8 As empresas, cadastradas ou não no Portal Nacional de Contratações Pública (PNCP), deverão apresentar resultado: superior ou igual a 1,0 no índice de Liquidez Geral (LG); superior ou igual a 1,0 no índice de Solvência Geral (SG); superior ou igual a 1,0 no índice de Liquidez Corrente (LC).

1.4.1.9 As empresas DEVERÃO APRESENTAR OS ÍNDICES JÁ CALCULADOS, com assinatura do contador e do representante legal da empresa, que serão analisados com base no balanço apresentado.

1.4.1.9.1 Para fins de aferição dos índices mencionados no item 1.4.1.7 serão calculados por exercício, de forma a apresentar dois conjuntos de indicadores relativos a cada período a que se referem as demonstrações contábeis.

1.4.1.9.2 Verificado erro de cálculo dos índices financeiros caberá ao pregoeiro promover diligência para correção em atenção ao disposto no item 1.4.1.7.

1.5 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1.5.1 Apresentar 1 (um) ou mais atestados de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão do licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o(s) lote(s) arrematado(s).

1.5.1.1 Entende-se por compatibilidade das características e quantidades o fornecimento em quantidade de no mínimo **50%** (cinquenta por cento) em relação a quantidade de bens exigida para cada lote.

1.5.1.2 Para atendimento do quantitativo exigido no subitem anterior, será permitido o somatório de atestados de capacidade técnica.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022

Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 22/08/2025 10:16 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **22.498.291-7** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 22/08/2025 10:06. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **5dd760f241483c14775d62962560f8f3**.

Inserido ao protocolo **25.064.219-9** por: **Gabriele da Silva Pereira** em: 12/12/2025 16:00. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **3579d5dba4f8f7af088794589f018d0e**

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 22.498.291-7 – Pregão Eletrônico nº 1991/2024 – EDITAL (página 33 de 62)

1.5.2 Outras exigências de qualificação técnica:

1.5.2.1 Apresentar Declaração de ente privado ou público atestando tratar-se de produto em oferta habitual no mercado. Apesar de não existir uma normal legal que embase tal exigência, esta se faz imprescindível por critérios técnicos, pois manter a habitualidade no fornecimento da mesma ração para os cães é importante por várias razões:

1.5.2.1.1 Evita alterações bruscas no trato gastrointestinal: Mudanças repentinas na ração podem causar diarreia, vômitos e outros problemas gastrointestinais;

1.5.2.1.2 Reduz o risco de alergias e intolerâncias: A exposição contínua à mesma ração ajuda a reduzir o risco de desenvolver alergias ou intolerâncias alimentares;

1.5.2.1.3 Mantém a estabilidade da flora intestinal: A microbiota intestinal dos cães é sensível às mudanças na dieta. Manter a mesma ração ajuda a manter a estabilidade da flora intestinal;

1.5.2.1.4 Evita problemas de comportamento: Mudanças na ração podem afetar o humor e o comportamento dos cães, levando a problemas como ansiedade ou agressividade;

1.5.2.1.5 Garante a consistência nutricional: Manter a mesma ração garante que o cão receba a mesma quantidade e qualidade de nutrientes, o que é essencial para a manutenção da saúde e do bem-estar.

1.5.3.3 Suprimido.

1.5.2.4 Referente a habilitação técnica do fornecedor, a comprovação das características exigíveis pode ser feita mediante a apresentação de embalagem vazia do produto oferecido, **devendo ser apresentada em até 10 (dez) dias corridos, a partir da convocação do pregoeiro**, através de e-mail: inv.jriboli@pc.pr.gov.br ou envio no endereço do Núcleo de Operações com Cães da Polícia Civil de Paraná – Canil Central. Rua André Ferreira Camargo, 270, Bairro Xaxim. Curitiba – PR CEP: 81.710-100, telefone (41) 3163-0054 – Celular responsável 46-9-9904-8244 (APJ Juliano Riboli) ou 41-9-8803-2987 (APJ Lucas Daniel lanesko).

1.5.2.5 A rotulação da embalagem do produto não poderá ser feita por adesivação, por etiqueta ou estampa removível ou ainda por materiais e impressões que se apaguem com facilidade. Esta exigência visa garantir que o produto advém de linha de produção específica do que é exigido, não podendo outro tipo de ração ser ensacado e receber etiqueta indicativa do que é solicitado. Trata-se de mais um dispositivo de segurança para garantir a fidedignidade da ração recebida. A informação em embalagem deve indicar que o produto é destinado ao consumo de cães filhotes, adultos e idosos de porte ou raça grande. Da mesma forma, no caso específico da ração de idoso, deve a embalagem indicar que o produto é destinado ao consumo de cães a partir de 08 anos de idade, ou, alternativamente, que se aplica para cães idosos ou denominação equivalente. Para maior garantia da integridade e durabilidade do produto, é exigido que as embalagens sejam compostas de sacos de polietileno ou propileno, com tratamento fotoprotetor ou aluminizado. Para garantia de que se trata de produto em oferta habitual no mercado, em constantes testes pelo mercado consumidor, evitando súbitas quebras de produção e fornecimento, bem como que o fabricante possui habitualidade e experiência na produção da ração específica, será exigido que a ração não seja fabricada especificamente para atender as exigências aqui delineadas.

1.5.2.6 Suprimido.

1.5.2.7 Quanto à ração destinada somente para cães filhotes e adultos, deverá apresentar Laudo comprobatório de exame de digestibilidade in vivo, com o mínimo de 80% de digestibilidade comprovada.

1.6 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LOGÍSTICA REVERSA DOS PRODUTOS E DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS (Anexo V) e DECLARAÇÃO LGPD (Anexo X).

1.7 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, se for o caso:

- Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente;
- **além de Declaração escrita** sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022

Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 22/08/2025 10:16 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **22.498.291-7** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 22/08/2025 10:06. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **5dd760f241483c14775d62962560f8f3**.

Inserido ao protocolo **25.064.219-9** por: **Gabriele da Silva Pereira** em: 12/12/2025 16:00. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **3579d5dba4f8f7af088794589f018d0e**

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 22.498.291-7 – Pregão Eletrônico nº 1991/2024 – EDITAL (página 34 de 62)

usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 (**ANEXO IX**);

- bem como o Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE, a que se refere a Resolução n.º 1.418, de 2012, de Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir (art. 122, parágrafo único, do Decreto Estadual nº 10.086/2022).

1.7.1 De acordo com o art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.7.1.1 A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

1.8 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

1.9 Na hipótese do item 1.7.1, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.10 Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

1.11 Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o licitante for a matriz, ou da filial, quando o licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022

Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 22/08/2025 10:16 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **22.498.291-7** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 22/08/2025 10:06. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **5dd760f241483c14775d62962560f8f3**.

Inserido ao protocolo **25.064.219-9** por: **Gabriele da Silva Pereira** em: 12/12/2025 16:00. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **3579d5dba4f8f7af088794589f018d0e**

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 22.498.291-7 – Pregão Eletrônico nº 1991/2024 – EDITAL (página 35 de 62)

ANEXO III
MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1991 Ano: 2024

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor:	Inscrição Estadual :
CNPJ/CPF :	
Endereço :	
Bairro:	
CEP:	Cidade: Estado:
Telefone:	Fax: e-mail:
Banco:	Agência: Conta-corrente:

Constitui objeto desta licitação: Aquisição de **RAÇÃO PARA CÃES FILHOTES, CÃES ADULTOS E CÃES IDOSOS**, a fim de atender a demanda do Departamento de Polícia Penal do Estado do Paraná e os demais órgãos participantes deste SRP.

1. Especificações técnicas:

Lote 1	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ ICMS	Valor Total s/ ICMS	Alíquota % ICMS
Item 1							

ESTADO DO PARANÁ Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP Departamento de Logística para Contratações Públicas - DECON Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS				
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PREÇO MÁXIMO E QUANTIDADES Nº Processo Licitação: 1991/2024 Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Federal 14.133/2021) Protocolo: 2024/224982917				
LOTE 1: Ração destinada a alimentação de cães filhotes - Ampla Concorrência				
ITEM		QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	
			UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022

Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 22/08/2025 10:16 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **22.498.291-7** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 22/08/2025 10:06. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **5dd760f241483c14775d62962560f8f3**.

Inserido ao protocolo **25.064.219-9** por: **Gabriele da Silva Pereira** em: 12/12/2025 16:00. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **3579d5dba4f8f7af088794589f018d0e**

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 22.498.291-7 – Pregão Eletrônico nº 1991/2024 – EDITAL (página 36 de 62)

1	6403.4870 - Ração animal, USO: Para cães filhotes, COMPOSIÇÃO: Proteína Bruta: Mínimo 28% e máximo 32%, Extrato etéreo: Mínimo 14% e máximo 20%, Matéria Mineral: Mínimo 7,2% e máximo 9,6%, Matéria Fibrosa: Mínimo 2% e máximo 4,1%, Umidade: Mínimo 9,0% e máximo 11,5%, Cálcio: Mínimo 0,75% e máximo 2,02%, Potássio: Mínimo 3.600mg/kg e máximo 5.000mg/kg, Vitamina A: Mínimo 9.480UI e máximo 32.000UI, Energia Metabolizável: Mínimo 3.318kcal/kg e máximo 4400kcal/kg, Condroitina: Deverá conter em sua composição, Glucosamina: Deverá conter em sua composição, Farinha de ossos: Deverá ser livre de tal substância, Farinha de sangue: Deverá ser livre de tal substância, Farinha de penas (penas): Deverá ser livre de tal substância, Corantes: Deverá ser livre de tais substâncias, Aromatizantes: Deverá ser livre de tais substâncias, EMBALAGEM: Saco de até 25kg, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	3.497	XX,XX	XX,XX
VALOR MÁXIMO DO LOTE 1: Ração destinada a alimentação de cães filhotes (R\$):			XX,XX	
LOTE 2: Ração destinada a alimentação de cães filhotes - Cota reservada para ME/EPP				
ITEM		QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	
			UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	6403.4870 - Ração animal, USO: Para cães filhotes, COMPOSIÇÃO: Proteína Bruta: Mínimo 28% e máximo 32%, Extrato etéreo: Mínimo 14% e máximo 20%, Matéria Mineral: Mínimo 7,2% e máximo 9,6%, Matéria Fibrosa: Mínimo 2% e máximo 4,1%, Umidade: Mínimo 9,0% e máximo 11,5%, Cálcio: Mínimo 0,75% e máximo 2,02%, Potássio: Mínimo 3.600mg/kg e máximo 5.000mg/kg, Vitamina A: Mínimo 9.480UI e máximo 32.000UI, Energia Metabolizável: Mínimo 3.318kcal/kg e máximo 4400kcal/kg, Condroitina: Deverá conter em sua composição, Glucosamina: Deverá conter em sua composição, Farinha de ossos: Deverá ser livre de tal substância, Farinha de sangue: Deverá ser livre de tal substância, Farinha de penas (penas): Deverá ser livre de tal substância, Corantes: Deverá ser livre de tais substâncias, Aromatizantes: Deverá ser livre de tais substâncias, EMBALAGEM: Saco de até 25kg, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	1.164	XX,XX	XX,XX
VALOR MÁXIMO DO LOTE 2: Ração destinada a alimentação de cães filhotes (R\$):			XX,XX	
LOTE 3: Ração destinada a alimentação de cães Adultos - Ampla Concorrência				
ITEM		QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	
			UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022

Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 22/08/2025 10:16 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **22.498.291-7** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 22/08/2025 10:06. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **5dd760f241483c14775d62962560f8f3**.

Inserido ao protocolo **25.064.219-9** por: **Gabriele da Silva Pereira** em: 12/12/2025 16:00. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **3579d5dba4f8f7af088794589f018d0e**

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 22.498.291-7 – Pregão Eletrônico nº 1991/2024 – EDITAL (página 37 de 62)

1	6403.4867 - Ração animal, USO: Para cães adultos, COMPOSIÇÃO: Proteína Bruta: Mínimo 24% e máximo 29%, Extrato etéreo: Mínimo 14% e máximo 17%, Matéria Mineral: Mínimo 5,8% e máximo 7,5%, Matéria Fibrosa: Mínimo 2,3% e máximo 3,0%, Umidade: Mínimo 9,0% e máximo 11%, Cálcio: Mínimo 0,7% e máximo 1,7%, Energia Metabolizável: Mínimo 3730kcal/kg e máximo 4400kcal/kg, Condroitina: Deverá conter em sua composição, Glicosamina: Deverá conter em sua composição, Farinha de ossos: Deverá ser livre de tal substância, Farinha de sangue: Deverá ser livre de tal substância, Farinha de penas: Deverá ser livre de tal substância, Corantes: Deverá ser livre de tais substâncias, Aromatizantes: Deverá ser livre de tais substâncias, EMBALAGEM: Saco de até 25kg, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	26.064	XX,XX	XX,XX
VALOR MÁXIMO DO LOTE 3: Ração destinada a alimentação de cães Adultos (R\$):			XX,XX	
LOTE 4: Ração destinada a alimentação de cães Adultos - Cota reservada para ME/EPP				
ITEM		QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	
			UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	6403.4867 - Ração animal, USO: Para cães adultos, COMPOSIÇÃO: Proteína Bruta: Mínimo 24% e máximo 29%, Extrato etéreo: Mínimo 14% e máximo 17%, Matéria Mineral: Mínimo 5,8% e máximo 7,5%, Matéria Fibrosa: Mínimo 2,3% e máximo 3,0%, Umidade: Mínimo 9,0% e máximo 11%, Cálcio: Mínimo 0,7% e máximo 1,7%, Energia Metabolizável: Mínimo 3730kcal/kg e máximo 4400kcal/kg, Condroitina: Deverá conter em sua composição, Glicosamina: Deverá conter em sua composição, Farinha de ossos: Deverá ser livre de tal substância, Farinha de sangue: Deverá ser livre de tal substância, Farinha de penas: Deverá ser livre de tal substância, Corantes: Deverá ser livre de tais substâncias, Aromatizantes: Deverá ser livre de tais substâncias, EMBALAGEM: Saco de até 25kg, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	8.688	XX,XX	XX,XX
VALOR MÁXIMO DO LOTE 4: Ração destinada a alimentação de cães Adultos (R\$):			XX,XX	
LOTE 5: Ração destinada a alimentação de cães Idosos – Exclusivo para ME/EPP				
ITEM		QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	
			UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022

Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 22/08/2025 10:16 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **22.498.291-7** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 22/08/2025 10:06. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **5dd760f241483c14775d62962560f8f3**.

Inserido ao protocolo **25.064.219-9** por: **Gabriele da Silva Pereira** em: 12/12/2025 16:00. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **3579d5dba4f8f7af088794589f018d0e**

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 22.498.291-7 – Pregão Eletrônico nº 1991/2024 – EDITAL (página 38 de 62)

1	6403.99962 - Ração animal, USO: Para cães idosos, COMPOSIÇÃO: Proteína Bruta: Mínimo 25% e máximo 28%, Extrato etéreo: Mínimo 12% e máximo 16%, Matéria Mineral: Mínimo 7,00% e máximo 8,5%, Matéria Fibrosa: Mínimo 3,0% e máximo 4,5%, Umidade: Mínimo 9,0% e máximo 11,5%, Cálcio: Mínimo 0,45% e máximo 1,60%, Energia Metabolizável: Mínimo 3610kcal/kg e máximo 4000kcal/kg, Condroitina: Deverá conter em sua composição, Glicosamina: Deverá conter em sua composição, Farinha de ossos: Deverá ser livre de tal substância, Farinha de sangue: Deverá ser livre de tal substância, Farinha de penas: Deverá ser livre de tal substância, Corantes: Deverá ser livre de tais substâncias, Aromatizantes: Deverá ser livre de tais substâncias, EMBALAGEM: Saco de até 25kg, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	1.750	XX,XX	XX,XX
VALOR MÁXIMO DO LOTE 5: Ração destinada a alimentação de cães Idosos (R\$):			XX,XX	
VALOR MÁXIMO DO PROCESSO (R\$):			XX,XX	

1.1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.1.1 O serviço consiste no fornecimento de ração para cães filhotes, ração para cães adultos e ração para cães idosos, para a alimentação dos cães do Núcleo de Operações com Cães da Polícia Civil do Paraná e demais órgãos participantes deste certame.

A unidade de medida utilizada é o “Quilograma”. Abaixo seguem as especificações técnicas de cada ração:

1.1.1.1. Tabela de características e composição da ração para cães filhotes:

Característica ou exigência	Quantitativo ou presença
Proteína Bruta	MÍNIMO 28% e MÁXIMO 32%
Extrato etéreo	MÍNIMO 14% e MÁXIMO 20%
Matéria Mineral	MÍNIMO 7,2% e MÁXIMO 9,6%
Matéria Fibrosa	MÍNIMO 2% e MÁXIMA 4,1%
Umidade	MÍNIMO 9% e MÁXIMA 11,5%
Cálcio	MÍNIMO 0,75% e MÁXIMO 2,02%
Potássio	MÍNIMO 3.600 mg/kg e MÁXIMO 5.000 MG/KG
Vitamina A	MÍNIMO 9.480 UI e MÁXIMO 32.000 UI
Energia Metabolizável	MÍNIMO 3.318 KCAL/KG e MÁXIMO 4.400 KCAL
Condroitina	Deverá conter em sua composição
Glucosamina	Deverá conter em sua composição
Farinha de ossos	Deve ser livre de tal substância
Farinha de sangue	Deve ser livre de tal substância
Farinha de penas (penas)	Deve ser livre de tal substância
Corantes	Deve ser livre de tais substâncias
Aromatizantes	Deve ser livre de tais substâncias

1.1.1.2. Tabela de características e composição da ração para cães adultos:

Característica ou exigência	Quantitativo ou presença
Proteína bruta	MÍNIMO 24% e MÁXIMO 29%
Extrato etéreo	MÍNIMO 14% e MÁXIMO 17%
Matéria mineral	MÍNIMO 5,8% e MÁXIMO 7,5%
Matéria fibrosa	MÍNIMO 2,3% e MÁXIMA 3,0%

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022

Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 22/08/2025 10:16 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **22.498.291-7** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 22/08/2025 10:06. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **5dd760f241483c14775d62962560f8f3**.

Inserido ao protocolo **25.064.219-9** por: **Gabriele da Silva Pereira** em: 12/12/2025 16:00. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **3579d5dba4f8f7af088794589f018d0e**

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 22.498.291-7 – Pregão Eletrônico nº 1991/2024 – EDITAL (página 39 de 62)

Umidade	MÍNIMO 9% e MÁXIMA 11%
Cálcio	MÍNIMO 0,7% e MÁXIMO 1,7%
Energia Metabolizável	MÍNIMO 3.730 KCAL/KG e MÁXIMO 4.400 KCAL
Condroitina	Deve estar contida na composição
Glicosamina	Deve estar contida na composição
Farinha de ossos	Deve ser livre de tal substância
Farinha de sangue	Deve ser livre de tal substância
Farinha de penas	Deve ser livre de tal substância
Corantes	Deve ser livre de tais substâncias
Aromatizantes	Deve ser livre de tais substâncias

1.1.1.3. Tabela de características e composição da ração para cães idosos:

Característica ou exigência	Quantitativo ou presença
Proteína bruta	MÍNIMO 25% e MÁXIMO 28%
Extrato etéreo	MÍNIMO 12% e MÁXIMO 16%
Matéria mineral	MÍNIMO 7% e MÁXIMO 8,5%
Matéria fibrosa	MÍNIMO 3% e MÁXIMA 4,5%
Umidade	MÍNIMO 9% e MÁXIMA 11,5%
Cálcio	MÍNIMO 0,45% e MÁXIMO 1,60%
Energia Metabolizável	MÍNIMO 3.610 KCAL/KG e MÁXIMO 4.000 KCAL/KG
Condroitina	Deve estar contida na composição
Glicosamina	Deve estar contida na composição
Farinha de ossos	Deve ser livre de tal substância
Farinha de sangue	Deve ser livre de tal substância
Farinha de penas	Deve ser livre de tal substância
Corantes	Deve ser livre de tais substâncias
Aromatizantes	Deve ser livre de tais substâncias

1.2 DA PADRONIZAÇÃO

1.2.1 As características básicas dos produtos estão elencadas nas tabelas contidas no item 1.1 deste, divididas em lotes, não possuindo padronização no banco de dados do Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP e, também não há padronização dos itens definido pela Secretaria de Estado da Administração e Previdência.

2. A validade da proposta é de 90 (noventa) dias.

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

4. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de "operação interna", conforme estabelece o Convênio ICMS n.º 26, de 2003 - CONFAZ.

4.1 as empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS 26, de 2003 - CONFAZ deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

4.2 para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 4 e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital.

5. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022

Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 22/08/2025 10:16 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **22.498.291-7** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 22/08/2025 10:06. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **5dd760f241483c14775d62962560f8f3**.

Inserido ao protocolo **25.064.219-9** por: **Gabriele da Silva Pereira** em: 12/12/2025 16:00. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **3579d5dba4f8f7af088794589f018d0e**

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 22.498.291-7 – Pregão Eletrônico nº 1991/2024 – EDITAL (página 40 de 62)

6. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Local e data

Representante Legal

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022

Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 22/08/2025 10:16 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **22.498.291-7** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 22/08/2025 10:06. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **5dd760f241483c14775d62962560f8f3**.

Inserido ao protocolo **25.064.219-9** por: **Gabriele da Silva Pereira** em: 12/12/2025 16:00. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **3579d5dba4f8f7af088794589f018d0e**

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 22.498.291-7 – Pregão Eletrônico nº 1991/2024 – EDITAL (página 41 de 62)

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO¹

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico n.º **1991/2024**, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data

OUTORGANTE

¹ A procuração deverá ser acompanhada de cópia do documento oficial de identidade do outorgado.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 22.498.291-7 – Pregão Eletrônico nº 1991/2024 – EDITAL (página 42 de 62)

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data.

Nome do representante legal

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022

Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 22/08/2025 10:16 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **22.498.291-7** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 22/08/2025 10:06. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **5dd760f241483c14775d62962560f8f3**.

Inserido ao protocolo **25.064.219-9** por: **Gabriele da Silva Pereira** em: 12/12/2025 16:00. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **3579d5dba4f8f7af088794589f018d0e**

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 22.498.291-7 – Pregão Eletrônico nº 1991/2024 – EDITAL (página 43 de 62)

ANEXO VI
ÓRGÃOS PARTICIPANTES E LOCAIS DE ENTREGA

DEPPEN
Local de Entrega: CANIL SOE – MARINGÁ localizado junto à Penitenciária Estadual de Maringá localizada à Estrada Velha para Paissandu – Gleba Ribeirão Colombo – CEP 87.065-130 – Maringá-PR.
Responsável pelo Recebimento: Policial Penal Sr. Wesley de Souza Mattos.
Telefone: (44) 3293-9257 ou (44) 99841-9857

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022

Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 22/08/2025 10:16 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **22.498.291-7** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 22/08/2025 10:06. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **5dd760f241483c14775d62962560f8f3**.

Inserido ao protocolo **25.064.219-9** por: **Gabriele da Silva Pereira** em: 12/12/2025 16:00. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **3579d5dba4f8f7af088794589f018d0e**